



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

Senhores Conselheiros:

Para a execução das obras de abastecimento d'água, incluídas no Plano Diretor da SUDENE, foi autorizada a constituição, através da Resolução nº 484 dêste Conselho Deliberativo da Sociedade de economia mista, denominada Companhia de Águas e Esgotos do Nordeste (CAENE).

Esta Companhia vem executando os serviços supramencionados, nos municípios incluídos na área de atuação da SUDENE, mediante concessão das Prefeituras locais. Todavia, algumas delas têm preferido criar as suas próprias sociedades de economia mista, atendendo dêste modo à exigência dos arts. 10 e 11 da Lei nº 3.995 de 14.12.61 para a aplicação dos recursos financeiros destinados às obras de abastecimento d'água e esgotos sanitários.

Em face disso, e, estando em fase de incorporação a Companhia de Águas e Esgotos de Cajazeiras (Estado da Paraíba) e a Sociedade denominada Águas e Esgotos do Piauí S/A (AGESPISA) (Estado do Piauí) a Secretaria Executiva indica os nomes dos Engenheiros Máximo de Barros e Silva e Murilo Bezerra Rodrigues, respectivamente, para representantes da União Federal nos órgãos de direção das referidas empresas e bem assim indica os nomes dos bels. Zenaldo Barbosa Rocha, Luiz Romero Patury Accyoly e do Engenheiro Abraão Fainzilber para, agindo em conjunto ou separadamente, representarem a União Federal na Assembleia de Constituição e nas Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias das sociedades supracitadas, bem como daquelas que para o mesmo fim venham a ser constituídas.

Outrossim, tendo sido aprovada a indicação do Engenheiro Norman Barbosa Costa, através da Resolução nº 271, dêste Conselho Deliberativo, para representante da União Federal, nos órgãos de direção da Centrais Elétricas do Piauí S/A (CEPISA) e estando, nessa qualidade, o mencionado técnico ocupando o lugar de Diretor-Presidente daquela Companhia, nada obstante, por exigência de serviço, impõe-se a sua presença na sede da SUDENE.

Aprovado em
Sessão de 15.X.962/49
[Assinatura]

pelo que a Secretaria Executiva propõe, em sua substituição, o nome do Engenheiro Carlos Alberto Valença para representante do Governo Federal, nos órgãos de direção da CEPISA.

A Secretaria Executiva leva, ainda, ao conhecimento deste Conselho que, no dia 10 de agosto de 1962, a SUDENE subscreveu 10.000 ações ordinárias do valor nominal de R\$ 1.000,00 cada no capital do Banco da Produção do Estado de Alagoas, então em fase de constituição. A aludida subscrição foi feita de acordo com a Resolução nº 551, deste Conselho, em sessão do dia 1º de agosto do corrente ano, a qual determina, em seu art. 4º, que a SUDENE se faça representar nos Conselhos Fiscais dos Bancos Estaduais de que participe, através de representante indicado pela Secretaria Executiva e aprovado pelo Conselho Deliberativo. Todavia, tendo sido convocado para o dia 2 de outubro próximo passado a Assembléia de Constituição do Banco da Produção do Estado de Alagoas, e, objetivando evitar nova convocação, a Secretaria Executiva fez a indicação, ad-referendum deste Conselho, nos nomes dos srs. Gilton de Carvalho Albuquerque e Zenaldo Barbosa Rocha, respectivamente, como membros efetivo e suplente do Conselho Fiscal daquele estabelecimento bancário, pelo que espera seja ratificada a indicação feita.

Propõe, ainda, a Secretaria Executiva os nomes dos srs. Walter Santos de Lima Silva e Ivanhoe de Oliveira, respectivamente para os cargos de Diretores Técnico e Administrativo da Companhia de Eletrificação Rural do Nordeste (CERNE).

Esta proposição se funda em que, tendo sido aprovada por este Conselho Deliberativo a constituição da Companhia de Eletrificação Rural do Nordeste (CERNE), em sessão realizada no dia 4 de julho próximo passado, destinada a propiciar energia para pequenas comunidades rurais, foi eleito, apenas, por ocasião da constituição da empresa, o seu Diretor-Presidente, visto como a Secretaria Executiva não dispunha ainda dos nomes a indicar para os demais cargos da Diretoria.

Já tendo a Companhia iniciado as suas atividades, com a seleção das cidades que serão beneficiadas nas três etapas do seu programa, inclusive, procedendo verificação "in-loco" das

- 3 -

atuais condições dos serviços de energia elétrica em algumas cidades, impõe-se o preenchimento de outros cargos da Diretoria, motivo pelo qual pede aprovação da indicação feita.

De igual modo, a Secretaria Executiva pede a aprovação dêste Conselho para a indicação feita dos nomes dos srs. José Ligório Hesketh Lavareda e Edésio Rangel de Farias, respectivamente, para os cargos de Diretor-Presidente e Diretor-Técnico da Sociedade de economia mista, denominada ARTESANATO DO NORDESTE S/A (ARTENE), constituída de acôrdo com a Resolução nº 381 dêste Conselho Deliberativo em sessão do dia 5 do mês de abril do corrente ano.

Recife, de de 1962.

Emenda:

Depois de Lemos - acrescentar-se

Adilson Francisco do Amaral

Depois da palavra Técnico acrescentar-se

Diretor comercial

/HD.

Frederico de Albuquerque



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

RESOLUÇÃO Nº 601

A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE (SUDENE), usando da atribuição que lhe confere o art. 32 do Regimento Interno e na forma da resolução do Conselho Deliberativo, em sessão do dia 15 de outubro de 1962,

RESOLVE:

- 1º - Indicar os Bacharéis Zenaldo Barbosa Rocha, Luiz Romero Partury Accyoly e o Engenheiro Abraão Fainzilber para, agindo em conjunto ou separadamente, representarem a União Federal nas Assembléias de Constituição e nas Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias das Sociedades de economia mista que venham a ser criadas para exploração de serviços de abastecimento de água e esgotos sanitários, de acôrdo com a Lei nº 3.995, de 14 de dezembro de 1961.
- 2º - Indicar o Engenheiro Máximo de Barros e Silva para representar a União Federal na Diretoria da COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE CAJALBERTAS, Estado da Paraíba.

Recife, 15 de outubro de 1962

Celso Partado
Superintendente



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

RESOLUÇÃO Nº 602

A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE (SUDENE), usando da atribuição que lhe confere o art. 32 do Regimento Interno e na forma da resolução do Conselho Deliberativo, em sessão do dia 15 de outubro de 1962,

RESOLVE:

- 1º - Indicar o Engenheiro Murilo Bezerra Rodrigues para representar a União Federal na Diretoria da Sociedade denominada ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A (AGESPISA), Estado do Piauí;
- 2º - Indicar os Bacharéis Zenaldo Barbosa Rocha, Luiz Romero Patu ry Accyoly e o Engenheiro Abrahão Fainzilber para, agindo em conjunto ou separadamente, representarem a União Federal na Assembléia de Constituição e nas Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias da Sociedade denominada ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A (AGESPISA), Estado do Piauí, bem como daquelas que para o mesmo fim venham a ser constituída.

Recife, 15 de outubro de 1962

Celso Furtado

Superintendente

RESOLUÇÃO Nº 603

A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE (SUDENE), usando da atribuição que lhe confere o art. 32 do Regimento Interno e na forma da resolução do Conselho Deliberativo, em sessão do dia 15 de outubro de 1962,

RESOLVE indicar os nomes de Walter Santos de Lima Silva e Ivanhoé de Oliveira, respectivamente, para os cargos de Diretores Técnico e Administrativo da COMPANHIA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DO NORDESTE (CERNE).

Recife, 15 de outubro de 1962



Celso Furtado
Superintendente



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

RESOLUÇÃO Nº 604

A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE (SUDENE), usando da atribuição que lhe confere o art. 32 do Regimento Interno e na forma da resolução do Conselho Deliberativo, em sessão do dia 15 de outubro de 1962,

RESOLVE, indicar o Engenheiro Carlos Alberto Valença, para representar o Governo Federal na direção da sociedade de economia mista "CENTRAIS ELÉTRICAS DO PIAUÍ S/A (CEPISA)", em substituição ao Engenheiro Norman Barbosa Costa.

Recife, 15 de outubro de 1962

Celso Furtado

Superintendente



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

RESOLUÇÃO Nº 605

A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE (SUDENE), usando da atribuição que lhe confere o art. 32 do Regimento Interno e na forma da resolução do Conselho Deliberativo, em sessão do dia 15 de outubro de 1962,

RESOLVE ratificar a indicação dos Bacharéis Gilton de Carvalho Albuquerque e Zenaldo Barbosa Rocha para, respectivamente, membro efetivo e suplente, como representantes da SUDENE no Conselho Fiscal do Banco da Produção do Estado de Alagoas.

Recife, 15 de outubro de 1962

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Celso Furtado', with a stylized flourish at the end.

Celso Furtado
Superintendente



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

RESOLUÇÃO Nº 606

A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE (SUDENE), usando da atribuição que lhe confere o art. 32 do Regimento Interno e na forma da resolução do Conselho Deliberativo, em sessão do dia 15 de outubro de 1962,

RESOLVE, indicar José Ligório Hesketh Lavareda, Edésio Rangel de Farias e Odilon Franciscano do Amaral, respectivamente, para os cargos de Diretor-Presidente, Diretor-Técnico e Diretor-Comercial da sociedade de economia mista denominada "ARTESANATO DO NORDESTE S/A (ARTEME)", constituída de acôrdo com a Resolução nº 381, de 5 de abril de 1962, dêste Conselho Deliberativo.

Recife, 15 de outubro de 1962

Celso Furtado
Superintendente